

Compareceram os Ministros Pery Constant Bevilacqua, Armando Perdigão, Waldemar de Figueiredo Costa, Gabriel Grün Ross, Francisco de Assis Corrêa de Mello, José Santos de Salgueira da Gama, Octacílio Terra Ururchy, Alcides Vieira Carneiro, Ernesto Geisel, Sylvio Monteiro Moutinho, Eraldo Gueiros Leite e os Ministros convocados Waldemar Tórres da Costa e G.A. de Lima Tórres.

Acha-se licenciado o Ministro Octávio Murgel de Rezende.

Ausente o Ministro-Presidente Gen. Ex Olympio Mourão Filho.-

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior. -

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

REPRESENTAÇÕES

809 - São Paulo. Relator: Ministro Waldemar Tórres. - O Dr. Procurador Militar da 1a./Aud da 2a. RM, com fundamento no art 340 do CJM, comb com o art 105, item VII e art 111 do CFM, requer a extinção da punibilidade pela prescrição, nos autos do processo a que respondeu o civil CLOVIS DE SOUZA BRITO, condenado a um mês e dez dias de detenção, incurso no artigo 149, § único, comb com os arts 62, inciso I e 66, § 2º, tudo do CFM, por sentença do CPJ da 1a. Aus/2a. RM, de 11 de novembro de 1963.-Unânimemente decretada a extinção da punibilidade pela prescrição, acolhendo a representação da Procuradoria Militar da 1a Aud/2a. RM.

821 - Minas Gerais. Relator: Ministro Waldemar Tórres. - O Dr. Procurador Militar da Aud/4a. RM., com fundamento no art 340 do CJM, comb com os arts 104, item V, 105 item VI e a regra do art. 111, tudo do CFM, requer a extinção da punibilidade pela prescrição da condenação, nos autos do processo a que respondeu Rufino Pereira Neves, civil, condenado a dois anos de reclusão, como incurso no art 198 § 4º ns. II e V, do CFM, por sentença do CPJ de 3-12-54. - Unânimemente deferida a Representação sendo declarada extinta a punibilidade pela prescrição.

819 - Paraná. Relator: Ministro Terra Ururchy. O Dr. Procurador Militar da Aud/5a. RM, com fundamento no artigo 340, do CJM, comb com os arts 105, item V, e 111, ambos do CFM, requer a extinção da punibilidade pela prescrição, nos autos do processo a que respondeu JOÃO DOS SANTOS, ex-soldado, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art 148, preâmbulo, comb com o art 57, tudo do CFM, por sentença do CPJ da Aud/5a. RM, de 23-5-62.-Unânimemente deferida a Representação para declarar extinta a punibilidade pela prescrição.

807 - Mato Grosso. Relator: Ministro Pery Bevilacqua. O Dr. Procurador Militar da Aud/4a. RM, com fundamento no art 340 do CJM, comb com o art 105, item VII do CFM, requer a extinção da punibilidade pela prescrição, nos autos do processo a que responderam GRUVAL CARNEIRO e SEBASTIÃO JORGES DI. SILVA, condenados, o primeiro, a cinco meses de detenção, incurso no § único do art 149 comb com o at 33 e o segundo a três

(Cont. da ata da 6a. sessão, em 29 de março de 1968).

meses de detenção, incurso no § único do art 149, comb com o art 62, inciso I, tudo do CPN, por Sentença do CPJ da Aud/5a. RM, de 2-9-65.-Unânimemente deferida a Representação para declarar extinta a punibilidade pela prescrição.

814 - Paraná. Relator: Ministro Pery Bevilaqua. O Dr Procurador Militar da Aud/5a. RM, com fundamento no art 340 do CJM, comb com os arts. 105, item VI, e III, ambos do CPN, requer a extinção da punibilidade pela prescrição, nos autos do processo a que responde LAURO PRADO DE CARVALHO, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 154, do CPN, preâmbulo, em sentença do CPJ da Aud/5a. RM, de 16-11-53. Unânimemente deferida a Representação para declarar extinta a punibilidade pela prescrição.

APELAÇÕES

36 485 - São Paulo. Relator: Ministro Saldanha da Gama. Revisor: Ministro Waldemar Tórres. Apelante: PEDRO NELSON ZAMPERLINI. Apelada: A Sentença do CPJ do 17º RC, de 20-9-1967.-Unânimemente negado provimento à Apelação.

36 497 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Saldanha da Gama. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: VANDIR MOREIRA. Apelada: A Sentença do CJ do 8º RC, de 26-6-1967.- Unânimemente negado provimento à Apelação.

36 560 - Guanabara. Relator: Ministro Saldanha da Gama. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: SEBASTIÃO GOMES DA SILVA. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/1a. RM, de 2-1-68.-Unânimemente negado provimento à Apelação.

36 550 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Saldanha da Gama. Revisor: Ministro Waldemar Tórres. Apelantes: - 1. Procuradoria Militar da 3a Aud/3a. RM e VENTURA RODRIGUES MONTEIRO. Apelada: A Sentença do CJ do 3º R.C., de 26-10-67.-Unânimemente não tomaram conhecimento da apelação do MP, por ter sido interposto fora do prazo e deram provimento em parte à apelação da defesa para reduzir a pena para 6 meses.

36 438 - Guanabara. Relator: Ministro Saldanha da Gama. Revisor: Ministro Lima Tórres. Apelante: SEBASTIÃO CARMO DO NASCIMENTO. Apelada: A Sentença do CJ da 1a. Aud/da Mar., de 18-10-67.-Unânimemente negado provimento à apelação.

RECURSO CRIMINAL

4 312 - Ceará. Relator: Ministro Waldemar Tórres. Recorrente: 1. Procuradoria Militar da Aud/10a. RM. Recorrido: O Despacho do Dr Auditor que indeferiu o pedido de arquivamento dos autos do IPM, em que figura como indiciado o 3º Sargento, JOSÉ PEREIRA FILHO.- Unânimemente negado provimento ao Recurso do MP a fim de ser instaurada a ação penal.

REPRESENTAÇÃO

820 - Paraná. Relator: Ministro Sylvio Moutinho. O Dr Procurador Militar da Aud/5a. RM, com fundamento no art 340 do CJM, comb com o art 105, item IV do CPN,

(Cont. da ata da 6a. Sessão, em 29 de março de 1968).

requer a extinção da punibilidade pela prescrição, nos autos do processo a que respondeu NILO JOSÉ DO GART (ou Paulo Antônio Fagundes), soldado, condenado a dois anos de reclusão, por desclassificação, incurso no art 243, com os arts 241 e 57, tudo do CPN, por sentença do CPJ da Aud/5a. RM, de 13 de abril de 1951.-Unânimemente deferida a Representação para declarar extinta a punibilidade pela prescrição. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS TERRA, URURUTY e ERNESTO GEISEL).

APELAÇÕES

- 36 564 - Guanabara. Relator: Ministro Armando Perdigão. Revisor: Ministro Waldemar Tórres. Apelante: ALMEIDA PATRÍCIO DOS SANTOS. Apelada: A Sentença do CJ do RESI, de 11-12-67.-Unânimemente dado provimento em parte para reduzir a pena: por maioria fixada em 6 meses. Os Ministros Saldanha da Gama, Pery Bevilaqua e Lima Tórres, condenavam a 7 meses. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS ERNESTO GEISEL e TERRA, URURUTY).
- 36 523 - Guanabara. Relator: Ministro Armando Perdigão. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: JOÃO DA SILVA. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar., de 18-12-67.-Unânimemente negado provimento à Apelação. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS ERNESTO GEISEL e TERRA, URURUTY).
- 36 506 - Paraná. Relator: Ministro Armando Perdigão. Revisor: Ministro Waldemar Tórres. Apelantes: A Promotoria da Aud/5a. RM e ANTONIO ALVES LADREI FILHO. Apelada: A Sentença do CJ do 1º Btl do 20º R.I., de 26-10-67. - Unânimemente negado provimento à apelação da defesa e dado provimento à apelação do MP para reformar a sentença e condenar a 4 meses. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS TERRA, URURUTY e ERNESTO GEISEL).
- 36 541 - Guanabara. Relator: Ministro Armando Perdigão. Revisor: Ministro Lima Tórres. Apelantes: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/1a. RM e JOSÉ TELHEIRA DE M. CEDO. Apelada: A Sentença do CJ do 2º Btl, de 30-6-67.-Unânimemente negado provimento à apelação da defesa e dado provimento à apelação do MP para reajustar a pena ao mínimo legal, 6 meses. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS TERRA, URURUTY e ERNESTO GEISEL).
- 36 453 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Corrêa de Mello. Revisor: Ministro Eraldo Gueiros. Apelante: - YUJANE RODRIGUES. Apelada: A Sentença do CJ do Corpo do 12º RC, de 16-9-67.-Unânimemente dado provimento para reduzir a 6 meses. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS TERRA, URURUTY e ERNESTO GEISEL).
- 36 103 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Armando Perdigão. Revisor: Ministro Lima Tórres. Apelantes: A Procuradoria Militar da 3a. Aud/3a. RM e DENIZ MORGAN DE SOUZA. Apelada: A Sentença do CJ do 3º BCCL, de 1-12-67.-Por maioria negado provimento a ambas as apelações, confirmando a sentença de 6 meses; o Ministro Pery Bevilaqua dava provimento à apelação do MP para fixar a pena em 7 meses. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS TERRA, URURUTY e ERNESTO GEISEL).
- 36 472 - Guanabara. Relator: Ministro Saldanha da Gama. Re-

(Cont. da ata da 6a. Sessão, em 25 de março de 1968).

visor: Ministro Gueiros Leite. Apelante: ALMIR RAY MUNDO DA CONCEIÇÃO. Apelada: A Sentença do CJ do RESI, de 16-11-67.-Unanimemente negado provimento à apelação. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS TERRA URURAHY e ERNESTO GEISEL).

36 492 - Guanabara. Relator: Ministro Sylvio Moutinho. Revisor: Ministro Beraldo Gueiros. Apelante: ANTONIO VICTORINO DE JESUS. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a.Aud/Mar., de 13-11-67.-Unanimemente negado provimento à apelação. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS TERRA URURAHY e ERNESTO GEISEL).

36 444 - Guanabara. Relator: Ministro Pery Bevilaqua. Revisor: Ministro Waldemar Tórres. Apelante: JORGE MARCOS DE OLIVEIRA. Apelada: A Sentença do CJ do Colégio Militar do Rio de Janeiro, de 13-10-67.-Unanimemente negado provimento à apelação. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS TERRA URURAHY e ERNESTO GEISEL).

36 463 - Guanabara. Relator: Ministro Pery Bevilaqua. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: ONILZO DE OLIVEIRA. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a.Aud/Mar. de 6-XI-67.-Unanimemente negado Provimento à apelação. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS TERRA URURAHY e ERNESTO GEISEL).

36 475 - Mato Grosso. Relator: Ministro Pery Bevilaqua. Revisor: Ministro Lima Tórres. Apelante: ODEIR FERREIRA. Apelada: A Sentença do CJ do 17º BC, de 25-9-67.-Unanimemente negado provimento à apelação. - (NÃO VOTARAM OS MINISTROS TERRA URURAHY e ERNESTO GEISEL).

36 503 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Pery Bevilaqua. Revisor: Ministro Waldemar Tórres. Apelantes: A Procuradoria Militar da 3a.Aud/3a RM e RUBENS BARBOSA DA SILVA. Apelada: A Sentença do CJ do 3º RC, de 25-10-67.-Unanimemente negado provimento à apelação. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS TERRA URURAHY e ERNESTO GEISEL).

36 529 - Pernambuco. Relator: Ministro Pery Bevilaqua. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: JOSÉ BERNARDINO DA SILVA. Apelada: A Sentença do CJ do 14º RI, de 25-11-67.- Unanimemente dado provimento em parte à apelação para reduzir a pena para 6 meses. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS ERNESTO GEISEL e TERRA URURAHY).

36 475 - Bahia. Relator: Ministro Grun Moss. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: ELADIO FERREIRA MOTA. Apelada: A Sentença do CJ do 19º BC, de 20-9-67. Unanimemente negado provimento à apelação. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS TERRA URURAHY e ERNESTO GEISEL).

36 532 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Grun Moss. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelantes: A Procuradoria Militar da 3a.Aud/3a RM e MARCO ANTONIO DA COSTA. Apelada: A Sentença do CJ do Parque Regional de Motomecanização/3, de 17-11-67.-Unanimemente negado provimento à apelação da defesa e do do provimento à apelação do MP para reajustar a pena ao mínimo legal, 6 meses. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS TERRA URURAHY e ERNESTO GEISEL).

(Cont. da ata da 6a. Sessão, em 29 de março de 1968).

- 36 489 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Figueiredo Costa. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: Silvestre Raymundo de Bairos. Apelada: A Sentença do CJ do 12º RC, de 30-9-67. - Unânimemente dado provimento em parte à apelação da defesa para reduzir a pena para 6 meses. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS TERRA URURAHY, ERNESTO GEISEL, GUEIROS LEITE e PERY BEVILAQUA).
- 36 551 - Paraná. Relator: Ministro Corrêa de Mello. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: AMADEU LUTRA DE LIZ. Apelada: A Sentença do CJ do 2º Batalhão Rodoviário, de 20-12-67. - Unânimemente dado provimento em parte para reduzir a pena para 6 meses. - (NÃO VOTOU O MINISTRO TERRA URURAHY).
- 36 486 - São Paulo. Relator: Ministro Corrêa de Mello. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: José Izárecido Ribeiro. Apelada: A Sentença do CJ do 1º Batalhão de Carros de Combate Leves, de 29-9-67. - Unânimemente dado provimento à apelação da defesa para absolver. (NÃO VOTOU O MINISTRO TERRA URURAHY).
- 36 462 - Guanabara. Relator: Ministro Armando Perdigão. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: CRISANTO ALVES FILHO. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Nar., de 6-11-67. - Unânimemente negado provimento à apelação.
- 36 450 - São Paulo. Relator: Ministro Terra Ururahy. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: OLYMO-CÊNCIO DIAS. Apelada: A Sentença do CJ da Base Aérea de Brasília, de 21-4-67. - Unânimemente negado provimento à apelação.
- 36 531 - Pará. Relator: Ministro Sylvio Moutinho. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: ATANAZIO LOPES DE CASTRO. Apelada: A Sentença do CJ da 9a Cia de Fronteira, de 14-10-67. - Unânimemente dado provimento em parte para reduzir a pena para 8 meses. (NÃO VOTOU O MINISTRO GUEIROS LEITE).
- 36 578 - Guanabara. Relator: Ministro Ernesto Geisel. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: Wilson José da Silva. Apelada: A Sentença do CJ do 1º RI., de 26-12-67. - Unânimemente dado provimento em parte para reduzir para 6 meses. (NÃO VOTOU O MINISTRO GUEIROS LEITE).
- 36 542 - Guanabara. Relator: Ministro Pery Bevilaqua. Revisor: Ministro Lima Tórres. Apelante: Luiz Amâncio da Fonseca. Apelada: A Sentença do CJ do 8º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, de 5-12-67. - Unânimemente negado provimento à apelação. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS GUEIROS LEITE e ALCIDES CARNEIRO).
- 36 487 - São Paulo. Relator: Ministro Grun Moss. Revisor: Ministro Lima Tórres. Apelante: JOÃO DE NORALLES. Apelada: A Sentença do CJ do 17º RC, de 20-9-67. - Unânimemente dado provimento em parte para reduzir a pena para 6 meses. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS GUEIROS LEITE e ALCIDES CARNEIRO).
- 36 521 - Guanabara. Relator: Ministro Grun Moss. Revisor: Ministro Waldemar Tórres. Apelante: TRINIO FILHO DA

(Cont. da ata da 6a. sessão, em 29 de março de 1968).

SILVA. Apelada: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar., de 21-11-67.-Unânimemente negado provimento à apelação. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS GUEIROS LEITE E ALCIDES CARNEIRO).

36 552 - Bahia. Relator: Ministro Grun Moss. Revisor: Ministro Lima Tôrres. Apelante: Antonio Barbosa de Brito. Apelada: A Sentença do CJ do 19º BC, de 28-9-67.-Unânimemente negado provimento à apelação. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS ALCIDES CARNEIRO e GUEIROS LEITE).

36 563 - Guanabara. Relator: Ministro Figueiredo Costa. Revisor: Ministro Lima Tôrres. Apelantes: A. Procuradoria Militar da 3a. Aud/1a. RM e BASÍLIO DA SILVA JUNIOR. Apelada: A Sentença do CJ do Núcleo da Divisão Aeroterrestre, de 21-11-67.-Unânimemente negado provimento à apelação da defesa e dado provimento à apelação do MP para reajustar a pena ao mínimo legal, 6 meses. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS ALCIDES CARNEIRO e GUEIROS LEITE).

36 540 - Guanabara. Relator: Ministro Figueiredo Costa. Revisor: Ministro Waldemar Tôrres. Apelante: JORGE HUMAITÁ DA CONCEIÇÃO THOMAZ. Apelada: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar., de 5-12-67.-Unânimemente negado provimento à apelação. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS ALCIDES CARNEIRO e GUEIROS LEITE).

36 505 - Guanabara. Relator: Ministro Figueiredo Costa. Revisor: Ministro Lima Tôrres. Apelante: Nildenor Macedo Sampaio. Apelada: A Sentença do CJ do 1º ECC, de 31-10-67.-Unânimemente negado provimento à apelação. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS ALCIDES CARNEIRO e GUEIROS LEITE).

36 476 - Bahia. Relator: Ministro Figueiredo Costa. Revisor: Ministro Waldemar Tôrres. Apelante: A. Procuradoria Militar da Aud/6a. RM. Apelada: A Sentença do CJ do 19º BC, que absolveu o Sd. ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, de crime previsto no art 159 do CPM. (25-9-67)- (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

36 432 - Pará. Relator: Ministro Figueiredo Costa. Revisor: Ministro Lima Tôrres. Apelante: PAULO JORGE PIRES DE ARAÚJO. Apelada: A Sentença do CJ da Base Aérea de Belém, de 29-8-67.- Unânimemente dado provimento em parte para reduzir a pena para 6 meses. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS ALCIDES CARNEIRO e GUEIROS LEITE).

36 537 - São Paulo. Relator: Ministro Corrêa de Mello. Revisor: Ministro Waldemar Tôrres. Apelante: OSMAR TEIXEIRA DE SOUZA. Apelada: A Sentença do CJ do 2º Grupo de Canhões Automáticos Antiaéreos, de 6-12-67. - Unânimemente negado provimento à apelação. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS ALCIDES CARNEIRO, GUEIROS LEITE e SALDANHA DA GAMA.)

36 473 - Guanabara. Relator: Ministro Corrêa de Mello. Revisor: Ministro Waldemar Tôrres. Apelante: Juarez Alves da Silva. Apelada: A Sentença do CJ do RESI, de 10-11-67.-Unânimemente negado provimento à apelação. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS ALCIDES CARNEIRO, GUEIROS LEITE e SALDANHA DA GAMA).

36 477 - Bahia. Relator: Ministro Armando Perdigão. Revisor: Ministro Lima Tôrres. Apelante: ANTONIO MURILLES BRANDÃO. Apelada: A Sentença do CJ do 19º BC, de

(Cont. da ata da 6a. Sessão, em 29 de março de 1968)

26-9-67.-Unânimemente dado provimento à apelação da defesa para reformar a Sentença e absolver o acusado. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS ALCIDES CARNEIRO, GUEIROS LEITE E SALDANHA DA GAMA.);

36 430 - São Paulo. Relator: Ministro Corrêa de Mello. Revisor: Ministro Lima Tôrres. Apelantes: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/2a RM e ARMANDO APARECIDO MIRANDA. Apelada: A Sentença do CJ do 1º/5º RI, de 26-9-67.- Unânimemente negado provimento à apelação da defesa e dado provimento à apelação do MP para reajustar a pena ao mínimo legal, 6 meses. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS ALCIDES CARNEIRO, GUEIROS LEITE e SALDANHA DA GAMA);

36 456 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Grun Moss. Revisor: Ministro Waldemar Tôrres. Apelante: HADIR GUERREIRO VITÓRIA. Apelada: A sentença do CJ do 9º RI, de 28-9-67.- Unânimemente dado provimento para declarar extinta a punibilidade pela prescrição, por se tratar de réu anistiado. (NÃO VOTARAM OS MINS ALCIDES CARNEIRO E GUEIROS LEITE)

36 561 - Minas Gerais. Relator: Ministro Corrêa de Mello.- Revisor: Ministro Lima Tôrres. Apelante: João Marcelino de Oliveira. Apelada: A Sentença do CJ da 1a. Bateria Independente de Canhões Automáticos Antiaéreos, de 23.11.67.- Por maioria foi negado Provimento à apelação, sendo confirmada a Sentença, contra o voto do Ministro Lima Tôrres. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS ALCIDES CARNEIRO e GUEIROS LEITE).

36 516 - Guanabara. Relator: Ministro Saldanha da Gama. Revisor: Ministro Lima Tôrres. Apelante: José Roberto de Oliveira Rufino. Apelada: A Sentença do CJ da AMAN, de 1º de dezembro de 1967.- Por maioria, foi dado Provimento em parte para reformar a sentença e condenar o apelante a 3 meses e 15 dias de prisão, obedecida a regra do art 49 do R.I. Os Ministros Saldanha da Gama, Sylvio Moutinho, Ernesto Geisel, Terra Ururahy, Gueiros Leite e Corrêa de Mello confirmavam a Sentença. Os Ministros Lima Tôrres, Grun Moss, Figueiredo Costa, Pery Bevilacqua e Alcides Carneiro davam provimento para absolver. O Ministro Waldemar Tôrres foi voto vencedor reduzindo a 3 meses e 15 dias e o Ministro Armando Perdigão reduzia para 3 meses.

Em audiência pública, realizada no dia 28 do corrente, foi feita a distribuição de processos aos Srs Ministros Relatores, por meio de sorteio, com o seguinte resultado:

HABEAS-CORPUS 29 300-GB-Paciente: Jacques de Souza Coimbra. Relator: Ministro Sylvio Moutinho;

HABEAS-CORPUS 29 301-BA-Paciente: José Carlos Arcanjo. Relator: Ministro Grun Moss.

HABEAS-CORPUS 29 302-MG-Paciente: Oswaldo Freire Campos. Relator: Ministro Alcides Carneiro.

HABEAS-CORPUS 29 303-MG-Paciente: Anelio Marques Guimarães. Relator: Ministro Corrêa de Mello.

HABEAS-CORPUS 29 304-PR-Paciente: Otto Bracarense Costa. Relator: Ministro Romeiro Neto.

HABEAS-CORPUS 29 305-GB-Paciente: Jorge Tobias Racz Marci-er. Relator: Ministro Terra Ururahy.

MANDADO DE SEGURANÇA-80-GB-Impetrante: Cadmo Guimarães Schramm. Relator: Ministro Gueiros Leite.

APELAÇÃO 36 617-GB-Apelante: Roberto de Azevedo Carvalho. Rel. Ministro Gueiros Leite.

(Cont. da ata da 6a. sessão, em 29 de março de 1968).

A Sessão foi encerrada às 17.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

EMBARGOS-CORPUS:

29 272(RN) - 29 269(RN) - 29 230(WT) - 29 282(WT)-29 270(LT)
29 266(LT) - 29 231(LC) - 29 234(LC) - 29 286(RN)-29 287(RN)
29 279(RN) - 29 265(EG) - 29 239(RN) - 29 214(CM)-29 277(RN)
29 295(RN) - 29 289(WT) - 29 275(WT) - 29 226(LC)-29 276(LC)
29 248(LC) - 29 264(LC) - 29 280(LC) - 29 254(LC)-29 240(LC)
29 271(LC).

CORREIÇÃO PARCIAL: 904(RN) ✓

RECURSOS CRIMINAIS: 4 309(RN) ✓ 4 300(RN) ✓ 4 306(RN) ✓
4 307(LT) - 4 304(LT).

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO: 1 (RN).

APELAÇÕES:

36 449(SG/RN)-1a./2a. ✓
36 535(SG/RN)-1a./1a. ✓
36 491(PB/RN)-1a./Mar. ✓
36 520(LC/SG)-1a./3a. ✓
36 482(SM/RN)-3a./1a. ✓
36 463(EG/RN)-2a./Mar. ✓
36 490(AP/RN)-1a./Mar. ✓
36 143(AP/RN)-1a./5a. ✓
36 543(SM/LT)-1a./9a. ✓
36 511(SM/WT)-1a./5a. ✓
36 435(SM/WT)-1a./2a. ✓
36 426(WT/SG)-2a./1a. ✓
36 442(WT/CM)-2a./Mar. ✓
36 457(WT/CM)-1a./8a. ✓
36 567(EG/WT)-1a./7a. ✓
36 436(EG/WT)-1a./7a. ✓
36 522(PC/RN)-2a./Mar. ✓
36 510(CM/RN)-1a./Mar. ✓
36 565(PB/WT)-1a./1a. ✓
36 556(PB/RN)-3a./1a. ✓
36 566(SM/WT)-1a./7a. ✓

EMBARGOS: 35 080(WT/GM).

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



29 MAR 1968



ATAS

VICE DIRETORIA GERAL